

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 88*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR





Almeida Freixo e para supplentes

os cidadãos Balthazar do Rio Casujá e Antô-  
nio Oliveira do Bonfim

\_\_\_\_\_, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentados fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se quatro commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos: Branco, Ti-  
zeira e Tava e Felto; para a segunda, Pitay Alves e Lou-  
za Junior; para a terceira, Pinheiro, Car-  
valho e Guia e para a quarta os cidadãos e para a quarta  
Brito, Almeida e Barata.

\_\_\_\_\_. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposiçõ do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o ~~numero dos votantes em todo o circulo foi de~~ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo por isso o numero real dos votantes do circulo foi de Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e tres; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Adriano Augusto da Silva Monteiro com  
dez mil novecentos quarenta e sete votos  
Luciano Cordoira, nove mil quinhentos  
setenta e um votos — Estevan Antonio d'Al-  
veira Junior, oito mil novecentos quarenta  
e quatro — Federico Bernardes Garcia, cir-  
ca mil novecentos vinte e oito — Julio  
Carlos d'Abreu e Lourenço, mil oitocentos  
e trinta e cinco — Joaquim Henrique  
da Fonseca, mil quatrocentos e cinquenta  
e nove — Joaquim Alves Mattoso

mil quatrocentos e quatorze - Bernardino  
Pereira Pinheiro, novecentos e noventa  
e um - Luiz Louzaga do Reis Tanjal  
oitocentos e um - Caetano Pereira Sanchez  
de Castro, seiscentos setenta e dois - Jose  
Maria d'Albuquerque Siqueira Borges Cabral, seis-  
centos vinte e cinco - Anselmo d'Almeida e Sa-  
crade, quatrocentos trinta e oito - Joaquim  
Pedro d'Oliveira Martins, quatrocentos qua-  
trocentos e trinta - Francisco Jose Medeiros,  
quatrocentos vinte e cinco - Jose Jo-  
aquino Nunes, trezentos e trinta e tres -  
Guilhermino Augusto de Barros, noventa  
e oito - Jose Augusto Correia de Barros,  
noventa e seis - Jose Joaquim Lopes  
Tavares, noventa e dois - Alencar  
Leal, trinta e quatro - Adriano Emilio  
de Lourenco Mendes Leal, trinta e um -  
Adriano de Lourenco Mendes Leal, vinte  
e seis - Francisco Felisberto Dias Costa,  
dezeis - Latino Coelho, nove - Jose  
Joaquim de Vasconcellos Junior, sete  
- Sebastiao de Magalhães Lima, sete  
- Jose Joaquim Lopes Fernandes, cinco  
- Jose Bernardino dos Santos, cinco - An-  
tonio Jose Alves, tres - Gabriel Victor  
de Monte Pereira, dois - Antonio Jul  
Balthazar de Campos, dois - Sebastiao  
de Lourenco Dantas Baracho, dois - Joaquim  
Theophilo Braga, dois - e com esse voto os  
cidadãos seguintes: Jose Augustinho Pereira  
e Lourenco Pedro Augusto Carrer Paes -  
Antonio de Lourenco Faria e Mello Tho-  
mas Ramalho - Francisco Leonardo  
de Barahona Figueira - Govia Pinto  
- Jose Gaspar dos Santos - Joaquim  
Lopes Tavares - Augusto Maria Alves

- Emmanuel d'Almeida - Joaquim José  
 Rodolpho Corrêa - Arcebispo de Braga  
 - Joaquim Antonio de Souza Teles Netto  
 - José Antonio d'Almeida Soares - Julio  
 Augusto Martins - Benedicto Candido  
 de Souza Branco - Mandueto Pedro  
 Rodolpho - Augusto Feliciano da Silva  
 Monteiro - Antonio Augusto da Silva  
 Monteiro - Joaquim Pedro de Mattos  
 - Eduardo Celestino da Silva Gias  
 Ameglio Benamé Garcia e José Mourinho;  
 apresentando neste sentido o seu parecer,  
 que foi approvado pela assembleia. Re-  
 conhecido por este resultado que os cida-  
 daos mais votados foram: Feliciano  
 Augusto da Silva Monteiro, Luciano  
 Cordalino, Severino Antonio d'Almeida  
 Junior e Frederico Bessano Garcia,  
 e por conseguinte os precedentes em voto  
 foram eleitos deputados pelo circulo  
 numero oitenta e oito, mandando  
 publicar os seus nomes por edital  
 na porta da assembleia, tendo-se pre-  
 viamente verificada a circumstancia  
 de constar nestas actas de todos  
 o circulo que os electores d'elle outor-  
 garem aos cidadãos que foram eleitos  
 os prefeitos determinados no numero  
 quinto do artigo setenta e seis do  
 supradicto decreto. Quando se cum-  
 priram estas disposições dos artigos  
 92.º e 93.º do referido decreto, houve  
 por dissolvida a assembleia. Os  
 que tudo para constar se la-  
 vorou a presente acta, que em  
 Eduardo de Almeida Fraga, Secre-  
 tario, a Frenchi e assigno com

Todos os vogaes da mesa

Frei Paulo Barchone Couc. e Muz.

Torquato do e. Bispo Vidigal.

Guilherme Henrique Pereira de Almeida.

João de Mattias da Silva

e Aurelio e Augusto de Aquilal

e Baltazar dos Reis Camilo

Antonio Maria de Rosario

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR